



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL.

2º TERMO ADITIVO

TERMO DE FOMENTO Nº. SETADES/018/2024

PROCESSO N.º: 2024-NRMNQ

2º TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº SETADES/018/2024, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL – SETADES E A CARITAS DIOCESANA DE COLATINA - CARITAS BEBEDOURO.

O ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, por intermédio O ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SETADES**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 04.903.674/0001-57, com sede na Rua Dr. João Carlos de Souza, nº 107, Ed. Green Tower, CEP 29.057-530, neste ato representada pela sua Secretária, Sra. **CYNTIA FIGUEIRA GRILLO**, brasileira, inscrita no CPF/MF sob o nº [REDACTED] e C.I. nº [REDACTED], doravante denominada **CONCEDENTE**, e a **CARITAS DIOCESANA DE COLATINA - CARITAS BEBEDOURO**, inscrita no CNPJ sob nº. 01.791.507/0012-26, com sede à Av. Benevenuto Zorzanelli, nº 911, CEP: 29.913-030, Bairro Bebedouro – Linhares/ES, doravante denominada **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL**, representada pelo Sr. **MARCELO KELLER SANTIAGO**, portador da CI nº [REDACTED], órgão expedidor PC/MG e inscrito no CPF sob o nº. [REDACTED], doravante denominado **CONVENIENTE**, celebram o presente TERMO ADITIVO ao Termo de Fomento nº SETADES/018/2024, que tem por objeto a cooperação técnica e financeira para continuidade do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para crianças e adolescentes, de 06 a 17 anos, em situação de risco e vulnerabilidade social, por meio da realização de despesas de custeio (pagamento de RH e aquisição de parte produtos alimentícios), visando complementar o trabalho desenvolvido pela instituição, com fundamento na Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2.014, e demais normas pertinentes, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 – O presente termo aditivo tem por objetivo alterar o montante total de recursos a serem empregados na execução do Termo de Fomento nº SETADES/018/2024 para **R\$55.819,36 (cinquenta e cinco mil oitocentos e dezenove reais e trinta e seis centavos)**, devido a utilização dos rendimentos da aplicação financeira, no valor de R\$821,36 (oitocentos e vinte e um reais e trinta e seis centavos), para aplicação no objeto da parceria, conforme o plano de trabalho, que segue anexo.



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CONDIÇÕES

2.1 - Ficam mantidas todas as demais cláusulas e condições do Termo de Fomento nº SETADES/018/2024, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

Por estarem justos e contratados, assinam o presente Termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para igual distribuição, para que produza os seus efeitos legais.

Vitória/ES, __ de __ de 2025.

CYNTIA FIGUEIRA GRILLO

Secretária de Estado de Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social.

MARCELO KELLER SANTIAGO

Presidente da Caritas Diocesana De Colatina - Caritas Bebedouro

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

CYNTIA FIGUEIRA GRILLO
SECRETARIO DE ESTADO
SETADES - SETADES - GOVES
assinado em 18/09/2025 10:53:45 -03:00

MARCELO KELLER SANTIAGO
CIDADÃO
assinado em 18/09/2025 10:26:27 -03:00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 18/09/2025 10:53:45 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por PAULA BORG DE CASTRO (GERENTE QCE-03 - GGCONV - SETADES - GOVES)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2025-3JJJRZ>